

PROJETO DE LEI Nº EM-048/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA
3.1.90.13.00 - F. 406 - Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

02.13.02.18.543.0620.2204 - Manutenção do Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00 - F. 844 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.... R\$ 70.000,00
Total.....R\$ 170.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.122.0052.2216 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA
3.1.90.09.00 - F. 404 - Salário Família R\$ 100.000,00

02.13.01.18.541.0052.2201 - Manutenção do Programa de Educação e Divulgação Ambiental
3.3.90.39.00 - F. 831 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..R\$ 40.000,00

02.13.01.18.542.0618.2202 - Manutenção dos Serviços de Controle Ambiental e Licenciamento
3.3.90.39.00 - F. 838 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$ 30.000,00
Total.....R\$ 170.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 058 / 2006

Em 16 de março de 2006

**Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Secretaria de Meio Ambiente será para pagamento do restante dos serviços de execução de obras, no Bairro Esplanada, onde foram construídos 50 metros de gabiões de contenção da encosta do Rio Itapecerica.

Para a Secretaria de Saúde a suplementação será para despesas com pessoal: manutenção dos serviços administrativos e obrigações patronais.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Divinópolis, 15 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal